

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu Quadro de Pessoal.

ONDE SE LÊ:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, nos dias **20 a 27 de novembro de 2018**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho, no Protocolo Geral, Chopinzinho – Estado do Paraná, no horário das 8 às 11h30min e das 13 às 17h;

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.

II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho, no Protocolo Geral, Chopinzinho – Estado do Paraná, no horário das 8 às 11h30min e das 13 às 17h.

II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

II.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 30 de novembro de 2018**, pelo site www.concursosfau.com.br.

II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder à impressão do boleto até às **23h59min do dia 17 de dezembro de 2018, e efetuar o pagamento até o dia 18 de dezembro de 2018**.

LEIA- SE:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, nos dias **20 a 29 de novembro de 2018**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho, no Protocolo Geral, Chopinzinho – Estado do Paraná, no horário das 8 às 11h30min e das 13 às 17h;

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

III – **For doador de sangue e medula óssea, de acordo com as leis municipais 2.301/2008, Lei 3.709/2018 e Lei Estadual 19.293/2017.**

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ**



III - Comprovante de ter efetuado pelo menos 2 doações de sangue nos últimos doze meses anteriores a data da inscrição.

.II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes Câmara Municipal de Vereadores de Chopinzinho, no Protocolo Geral, Chopinzinho – Estado do Paraná, no horário das 8 às 11h30min e das 13 às 17h.

II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

II.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 30 de novembro de 2018**, pelo site www.concursosfau.com.br.

II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder à impressão do boleto até às **23h59min do dia 17 de dezembro de 2018, e efetuar o pagamento até o dia 18 de dezembro de 2018.**

Chopinzinho/PR, 23 de novembro de 2018.

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Vereador Leonides Moser**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO
Dr. Ricardo C. de O. Ramires**